



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

PARECER N° 521 /2020.

Parecer Vencedor
DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Processo de nº 2994

Relator para o parecer vencedor: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei nº 228/2019 de autoria do Deputado Galba Novaes que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSPEÇÃO QUINQUENAL DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DE GÁS DAS UNIDADES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS SUPRIDAS POR GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS”. O projeto sob exame tem por objetivo impor concessionárias de distribuição de gás realizar a título gratuito a vistoria de instalação de gás liquefeito de petróleo e criar condicionantes para a concessão de “habite-se” pelas municipalidades.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que o mesmo apresenta vício de inconstitucionalidade formal por violar o artigo 177 e seus parágrafos da Constituição Federal que dá competência exclusiva à união para legislar sobre gás natural e seu regulamento em relação às distribuidoras.

Além disso, cabe, conforme Federal 9.478/97 à Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e biocombustíveis (ANP) o regulamento sobre a distribuição e abastecimento de gás a nível nacional, de modo que uma regulação estadual trará discrepância regulatória em nosso Estado.

Portanto, somos parecer contrário ao projeto de lei diante de sua inconstitucionalidade.
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 17 de março de 2020**

PRESIDENTE

DEPUTADO BRUNO TOLEDO

lilibeth ferreira